ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 354 DE, 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR ATRAVÉS DE LEI ESPECIFICA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GOIAS DE PEQUENOS, NESTE MUNICIPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a associação dos moradores do bairro Goiás de pequenos, neste Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Após a sanção e promulgação desta Lei, a Associação através do seu Presidente, fica Obrigado a fazer divulgação oficial aos órgãos competentes, Federais, Estaduais e Municipais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira – MT, em 08 de dezembro de 1997.

Roberto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Livro Nº 14
Fls.: 11